



FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO EM ENFERMAGEM

FERNANDA SILVA DOS SANTOS
JULIANA XAVIER MIRANDA DE SOUZA

A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO ESTETICISTA: UMA REVISÃO NARRATIVA

TUCURUI - PA

2021



FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO EM ENFERMAGEM

FERNANDA SILVA DOS SANTOS
JULIANA XAVIER MIRANDA DE SOUZA

A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO ESTETICISTA: UMA REVISÃO NARRATIVA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Enfermagem, da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel-Fatefig, como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Enfermagem.

Orientador(a): Prof. Esp. **Julyany Rocha Barrozo de Souza**.

TUCURUI-PA

2021



FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO EM ENFERMAGEM

FERNANDA SILVA DOS SANTOS
JULIANA XAVIER MIRANDA DE SOUZA

A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO ESTETICISTA: UMA REVISÃO NARRATIVA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Enfermagem, da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel-Fatefig, como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Enfermagem.

Orientador(a): Prof. Esp. **Julyany Rocha Barrozo de Souza**.

TCC apresentado à Faculdade Gamaliel do Curso de enfermagem.

Aprovada em: 13 / 12 / 2021

Conceito: _____

Banca Examinadora

Julyany Rocha Barrozo de Souza
Orientadora

Shidney Salatiel
Avaliador

Kevin Lucas Aguiar Brito
Avaliador

DEDICATÓRIA E AGRADECIMENTOS

Dedicamos esse projeto a Deus por ser a base de tudo, por ter aberto portas e nos ajudado a chegar tão longe, dedicamos também aos nossos familiares.

Agradecemos aos amigos e companheiros que nos apoiaram nessa trajetória e não deixaram de acreditar em nós.

Agradecemos a nossa orientadora Julyany Rocha Barrozo de Souza, que foi fundamental em todo esse processo, confiou em nós e nos deu todo o suporte até aqui, além de orientadora temos uma companheira para o resto da vida.

Agradecemos ao nosso colega Ronisson Vargens Ribeiro pelo carinho, pela amizade, e por ser um incentivador em todos os momentos.

Fernanda Silva Dos Santos

Juliana Xavier Miranda De Souza

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Descrição dos estudos encontrados.....	14
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS

- ASPSN – Sociedade Americana de Enfermeiros de Cirurgia Plástica
- BACNS – British Association Of Cosmetic Nurses
- COFEN – Conselho Federal de Enfermagem
- COREN SP – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
- PEIM – Procedimento Estético Injetável em Micro Vasos
- SBEE – Sociedade Brasileira de Enfermagem Estética
- SOBENDE – Sociedade Brasileira de Enfermagem em Dermatologia
- SOBENFeF – Sociedade Brasileira de Feridas e Estética
- SOBESE – Sociedade Brasileira de Enfermeiros em Saúde Estética

RESUMO

INTRODUÇÃO: As habilidades inerentes ao enfermeiro favorecem a prestação de diversos serviços para além do setor saúde. Além disso, esclarecem a consolidação de um perfil como membro da equipe multidisciplinar para esse profissional num cenário mundial no campo da estética, de forma individual e coletiva, através da promoção, prevenção, educação e recuperação. Dessa forma, a enfermagem no campo da estética consegue promover o cuidado e assistência de forma holística para o bem-estar físico, social e emocional dos pacientes.

METODOLOGIA: O presente estudo aborda a metodologia de uma revisão bibliográfica, atualmente denominada de revisão narrativa a qual inclui diversas publicações, como artigos, livros, conferências em anais de eventos, etc., que dão embasamento a um ponto de vista particular dos autores e geralmente serve como uma discussão geral de um assunto específico.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: Logo, o material selecionado nas plataformas de busca está apresentado em ordem cronológica crescente a fim de facilitar a interpretação das informações e discussão dos dados relevantes, em seguida estarão descritos as informações mais relevantes do conteúdo.

CONCLUSÃO: Portanto, torna-se extremamente necessário que estes profissionais busquem mais qualificação e aprendizado na área e desenvolvam mais pesquisas sobre o tema. Desta forma, o presente estudo é relevante no cenário atual e servirá de embasamento futuro para muitas publicações sobre o assunto, visto que há uma fonte escassa de trabalhos que exploram a temática.

PALAVRAS-CHAVE: enfermagem; estética; mercado de trabalho.

ABSTRACT

INTRODUCTION: The skills inherent to nurses favor the provision of various services beyond the health sector. In addition, they clarify the consolidation of a profile as a member of the multidisciplinary team for this professional in a world scenario in the field of aesthetics, individually and collectively, through promotion, prevention, education and recovery. Thus, nursing in the field of aesthetics is able to holistically promote care and assistance for the physical, social and emotional well-being of patients. **METHODOLOGY:** This study approaches the methodology of a bibliographic review, currently called narrative review, which includes several publications, such as articles, books, conferences in annals of events, etc., which support a particular point of view of the authors and usually serves as a general discussion of a specific subject. **RESULTS AND DISCUSSIONS:** Therefore, the material selected in the search platforms is presented in ascending chronological order in order to facilitate the interpretation of information and discussion of relevant data, then the most relevant information in the content will be described. **CONCLUSION:** Therefore, it is extremely necessary that these professionals seek more qualification and learning in the area and develop more research on the subject. Thus, the present study is relevant in the current scenario and will serve as a future basis for many publications on the subject, as there is a scarce source of works that explore the theme.

KEY WORDS: nursing; aesthetics; job market.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA	8
1.2 SITUAÇÃO PROBLEMA E QUESTÕES NORTEADORAS	10
1.3 JUSTIFICATIVA	11
1.4 OBJETIVOS	12
1.4.1 OBJETIVO GERAL	12
1.4.2 Objetivos específicos	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO ESTETA	13
2.2 A EVOLUÇÃO DA ENFERMAGEM ESTÉTICA	13
2.3 A REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL NO BRASIL	14
2.4 A ENFERMAGEM ESTÉTICA	15
3. MATERIAIS E MÉTODOS	17
3.1 TIPO DE ESTUDO	17
3.2 COLETA DE DADOS	17
3.3 ANÁLISE DOS DADOS	18
3.4 QUESTÕES ÉTICAS	18
3.5 RISCOS E BENEFÍCIOS	18
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	19
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
6. REFERÊNCIAS	22

1. INTRODUÇÃO

1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA

A história do desenvolvimento da Enfermagem como profissão expressa o anseio por conhecimentos técnico-científicos na busca de identidade, reconhecimento e valorização perante a sociedade, mas a profissão ainda não explorou inúmeras atividades que entornam o mercado de trabalho (POLAKIEWICZ *et al.*, 2013).

O mercado de trabalho brasileiro vem passando por grandes dificuldades e transformações econômicas e políticas nos últimos anos. Segundo Da Fonseca, De Araújo e De Olivindo (2020), uma pesquisa realizada com um contingente de 414.712 profissionais enfermeiros, 12,4% disseram estar desempregados nos últimos 12 meses, e 78,9% referiram dificuldades para encontrar trabalho. Alguns fatores são a escassez de editais para concursos públicos, a diminuição da oferta de vagas em tempo parcial, poucas oportunidades na área de especialização, dificuldades para se obter informação sobre a disponibilização de vagas, condições de trabalho desfavoráveis e salários, estes mesmos fatores influenciam até o abandono ou afastamento da profissão (SOUZA, 2019).

Em vista disso, Camelo e Angerami (2013), retratam o cenário histórico onde o profissional enfermeiro, preferencialmente, assume cargos gerenciais nos serviços de saúde, quando não, atua na área assistencial. O autor também alega que nos últimos anos surgiram novos espaços de atuação para esse profissional, entre eles a área de cuidados estéticos, direcionados ao cuidado com a autoestima dos clientes. Sendo assim, as mudanças que têm ocorrido no mercado de trabalho, posteriores da inovação tecnológica e das novas formas de organização laboral, tornaram o mercado mais instável e flexível, exigindo do enfermeiro novos moldes de formação e gerenciamento da força de trabalho fundamentados em suas competências profissionais.

Dessa forma, segundo o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN SP) (2021), já há algum tempo que o exercício da enfermagem ultrapassou os limites do atendimento hospitalar, em clínicas ou em centros de saúde devido às características inerentes a profissão, como gestão dos serviços, controle de insumos, gerenciamento de leitos, supervisão de higienização e recursos humanos, que fazem com que esse profissional tenha uma visão privilegiada e isto fez com que muitos optassem por abrir seus próprios negócios.

Jurado e Jurado (2020) corroboram que as habilidades inerentes ao enfermeiro

favorecem a prestação de diversos serviços para além do setor saúde. Além disso, esclarecem a consolidação de um perfil como membro da equipe multidisciplinar para esse profissional num cenário mundial no campo da estética, de forma individual e coletiva, através da promoção, prevenção, educação e recuperação. Dessa forma, a enfermagem no campo da estética consegue promover o cuidado e assistência de forma holística para o bem-estar físico, social e emocional dos pacientes (KAHLOW; OLIVEIRA, 2012).

Isso, devido ao fato da ascensão da busca de novos conhecimentos nessa área a tornarem uma especialidade legítima, e recebendo diversas nomenclaturas para isso, como: Enfermagem estética; Estética não-cirúrgica; e Plástica ou Cosmética (JURADO; JURADO, 2020).

Assim, os autores supracitados sustentam em seu estudo que o exercício da especialidade estética é amparado e regulamentado pela resolução n.º 529/2016 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), porém se encontra liminarmente suspenso, de forma parcial, devido trâmites de processos judiciais e dessa forma alguns dos procedimentos declarados na resolução estão suspensos. Apesar de a resolução estar suspensa os autores ainda evidenciam que a atuação do enfermeiro na estética é uma realidade. Assim, Da Fonseca, De Araújo e De Olivindo (2020), também relatam que o COFEN dispõe da resolução n.º 568/2018 que regulamenta a oferta de procedimentos e serviços da enfermagem em clínicas e consultórios de enfermagem desde que sejam devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN) dando ao profissional da categoria uma nova opção de atuação no mercado de trabalho.

1.2 SITUAÇÃO PROBLEMA E QUESTÕES NORTEADORAS

Atualmente a situação da atuação da enfermagem dentro da área estética é um tanto obscura devido aos constantes ataques de entidades que representam interesses médicos, dessa forma os pareceres do COFEN encontram-se suspensos e atualmente estão tramitando em âmbito judicial, mesmo havendo amparo pela autarquia para que o profissional enfermeiro possa se qualificar e atuar na área.

Sendo assim, alguns profissionais interessados nessa área podem perder a motivação para se formarem empreender na área, no entanto, muitos autores e até mesmo os órgãos representantes da classe profissional asseguram que a luta pelo direito de atuação, segundo as competências da enfermagem, trará resultados positivos para toda a categoria profissional.

Dessa forma é possível indagar: A possibilidade de se capacitar e empreender na estética realmente é viável diante do contexto obscuro vivido atualmente?

1.3 JUSTIFICATIVA

Atualmente o mercado de trabalho brasileiro vem passando por diversas dificuldades devido à situação econômica e incertezas políticas do país. Desta forma, é importante expandir os horizontes da profissão e buscar novos espaços para a atuação profissional ao encontro de valorização do enfermeiro perante a sociedade, e para extensão da autonomia profissional podendo atuar e gerir o próprio negócio.

Logo, o nosso interesse pela temática surgiu a partir da experiência vivida na área da estética nos últimos anos por uma de nós e pela descoberta da possibilidade de podermos nos capacitar através da especialização em Enfermagem Estética, isso resultou na união de propósitos para utilizar a oportunidade de desenvolver conteúdo científico que possa auxiliar no crescimento da enfermagem no âmbito da estética para podermos atuar e empreender na área com segurança.

Sendo assim, o presente trabalho justifica-se mediante a necessidade de investigar a atuação do profissional enfermeiro como empreendedor no campo da estética, portanto, é de extrema importância para comunidade acadêmica e profissional tendo em vista o esclarecimento da situação atual desse tema e se realmente há um espaço para a enfermagem nesse setor.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 OBJETIVO GERAL

Investigar a atuação da enfermagem na área estética levando em consideração a ilustração do cenário atual do mercado de trabalho e com base nos conhecimentos publicados na literatura científica.

1.4.2 Objetivos específicos

- Evidenciar a relevância da enfermagem no setor da área estética;
- Ilustrar as competências dos profissionais enfermeiros no ramo da estética;
- Discutir as resoluções do COFEN relacionadas à atuação da enfermagem nessa área.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO ESTETA

A demanda entre o sistema de produção e indivíduos que detém a força de trabalho necessária para alimentar este sistema consiste em uma relação de troca: trabalho remunerado, mais benefícios por de mão de obra. Esta é a dinâmica do mercado de trabalho, também compreendido como um ambiente de socialização passível de influências sociais, políticas e econômicas, e que é capaz de promover o desenvolvimento humano derivado das interações interpessoais (AMARAL *et al.*, 2012; SILVA *et al.*, 2013).

Atualmente o Brasil vive um momento político e econômico instável que retrata as taxas de desemprego. Em 2017, houve uma queda nos índices de desocupação, de 12,4% para 11,8% sendo este o pior momento para o mercado de trabalho brasileiro (BRASIL, 2018).

Os aspectos relacionados ao mercado de trabalho para enfermeiros foram estudados por Machado *et al.*, (2015) e desta forma foi evidenciado que esta classe profissional não possui tradições de atuarem como profissionais liberais, mas estão enraizados ao modelo assalariado, devido às atividades exercidas pela profissão se caracterizarem como institucionalizadas e inseridas no setor público, privado ou filantrópico dentro das estruturas formais de emprego.

Dentro deste contexto, Zeytinoglu *et al.*, (2009) e Oliveira *et al.*, (2016) definem a precarização do serviço como a admissão de trabalhadores por tempo determinado e com carga horária diminuída, o que traz consequências negativas na remuneração, como o subsalário, provocando situações de vulnerabilidade pondo estes profissionais em condições desfavoráveis aos direitos trabalhistas.

2.2 A EVOLUÇÃO DA ENFERMAGEM ESTÉTICA

Em 1975, foi criada a Sociedade Americana de Enfermeiros de Cirurgia Plástica (ASPSN), com a intuição de promover uma prática com excelência, enfermeiros líderes, segurança para pacientes e resultados pautados em evidências como base para o cuidado. Esta área nos Estados Unidos é chamada de “Enfermagem estética não-cirúrgica” (ISPAN, 2017).

Em 2010, foi criada no Reino Unido a *British Association Of Cosmetic Nurses* (BACNS), e em 2017 a associação já contava com mais de 4.000 profissionais enfermeiros ativos no setor. As estatísticas mostraram que os enfermeiros britânicos formaram mais de 40% dos clientes que compravam produtos estéticos diretamente: os médicos representavam 24%, dentistas 11% e outros profissionais 25%. Os enfermeiros forneciam 54% dos tratamentos de enchimento na derme e 52% dos procedimentos com toxina botulínica: os médicos forneciam 13%, dentistas

6% e clínicas 29%. A associação britânica recomenda que para a formação especializada se tenha ao menos três anos de prática como pós-graduado antes de exercer a carreira estética, além disso, possua um curso para prescrever cosméticos e tenha pelo menos um ano de prática na área que se deseja prescrever (BACN, 2017).

A Austrália regulamentou esta especialidade para enfermeiros em 2015, quando se tornou legalizada. Algumas das atribuições dos enfermeiros foram: avaliações e manejo de cuidados com a pele, prescrição de produtos de cuidado dermatológicos, orientações, terapias antienvhecimento, laser, remoção de lesões benignas, microdermoabrasão, mesoterapia e enchimento dérmico. Assim, essa nação compreende a certificação de competência para exercer estética em território nacional o diploma em Enfermagem Cosmética; Certificado de pós-graduação profissional em Enfermagem Cosmética; Mestrado em Enfermagem no cuidado com feridas, ou mestrado em enfermagem clínica (ACCS, 2015).

O parecer 197/2014 do COFEN esclarece que não existem impedimentos técnicos ou legais que impeçam o Enfermeiro de atuar em procedimentos estéticos que possuam natureza não invasiva perfurocortantes ou injetáveis (BRASIL, 2014).

Assim, a Sociedade Brasileira de Enfermeiros em Saúde Estética (SOBESE) vem atuando desde 2016 para promover o progresso e evolução da Enfermagem Estética por meio de produção, divulgação científica brasileira, promoção de educação, lutando pela regulamentação da profissão e ajudando na produção técnico científica com base nos princípios legais e éticos da enfermagem (SOBESE, 2016).

2.3 A REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL NO BRASIL

Após o parecer 197-2014 do COFEN, em 2016 o COFEN publicou a resolução nº 529/2016 regulamentando os seguintes procedimentos para a enfermagem estética no Brasil: micropuntura, cosméticos, carboxiterapia, cosmecêuticos, depilação a laser, criolipólise, escleroterapia, eletroterapia, intradermoterapia, laserterapia, mesoterapia, micropigmentação, terapia combinada de ultrassom e microcorrentes, nutracêuticos, peelings, nutricosméticos, vacuoterapia e ultrassom cavitacional (BRASIL, 2016).

Em 2017, alguns representantes da SOBESE, da Sociedade Brasileira de Feridas e Estética (SOBENFeF), da Sociedade Brasileira de Enfermagem Estética (SBEE) e da Sociedade Brasileira de Enfermagem em Dermatologia (SOBENDE), propuseram que a resolução 529/2016 fosse ampliada para incluir procedimentos, como peeling médio, fio de sustentação, aplicação de botox e procedimento estético injetável em micro vasos – PEIM (COFEN, 2017).

No entanto, a resolução 529/2016 se encontra revogada devido ações judiciais movidas

por entidades médicas alegando que a resolução fere a lei do exercício profissional médico incorporando atividades privativas do profissional médico. E em 2019 um projeto de lei, apresentado pelo deputado federal Fred Costa, que reconhece a enfermagem e outras áreas da saúde como competências para atuar na área de Estética e Cosmetologia e Saúde Estética desde que os profissionais tenham formação especializada em “estética avançada”, devidamente amparada pelo Ministério da Educação. O Projeto de Lei venceu com 51% de votos na consulta pública (BRASIL, 2017; BRASIL, 2019).

Em 2020, o COFEN publicou a resolução 626/2020 para adequar a profissão às decisões judiciais e estabeleceu que o enfermeiro é livre para realizar os seguintes procedimentos: carboxiterapia, cosméticos, cosmecêuticos, dermo pigmentação, drenagem linfática, eletroterapia/eletrotermofototerapia, terapia combinada de ultrassom e micro correntes, micro pigmentação, ultrassom cavitacional, vacuoterapia, e assim revogando a resolução 529/2016 (COFEN, 2020).

2.4 A ENFERMAGEM ESTÉTICA

Sendo assim, as características da formação do enfermeiro aliadas à estética tornam possível agregar ainda mais valor e qualidade aos serviços, visto que cada profissão por si só já promove o bem-estar físico, emocional e social dos pacientes (CARDOSO, 2019).

Como afirmam Paes da Silva e Gimenes (1999), a enfermagem sempre busca novos meios potencialmente favoráveis ao bem-estar dos indivíduos, bem como procuram elaborar estratégias que favoreçam uma relação saudável entre corpo e emoção.

Assim, Rizzoto (1999, p.73) relata que o modelo do cuidar deve estar focado no atendimento das necessidades humanas básicas.

O processo do cuidar, é entendido como o desenvolvimento de comportamentos com base em conhecimento científico, experiência, intuição e pensamento crítico, no sentido de promover, manter e/ou recuperar a dignidade e a totalidade humana.

A dimensão estética do cuidar refere-se aos sentidos e valores que fundamentam a ação num contexto inter-relacional, de modo que haja coerência e harmonia entre o sentir, o pensar (conhecer/saber) e o fazer. (WALDOW, 2001, p. 13).

Nesta nova concepção do cuidar em enfermagem, encontra-se o cuidado alternativo ou complementar que se mostra mais receptivo, autônomo e humanístico e vem, aos poucos,

conquistando espaço, na Universidade Federal de Santa Catarina, por exemplo, disponibiliza na formação de enfermeiro generalista os elementos necessários para reflexão sobre as transformações da sociedade e do desenvolvimento de conhecimento (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 1978).

A enfermagem está inserida na especialidade de dermatologia desde 1970. Nessa área, a enfermagem demonstra que o seu papel pode ocorrer por meio de novos métodos assistenciais e da mesma forma com o resgate das ideias de universalidade e integralidade, compreendendo que a pele requer uma abordagem multidimensional. A Sociedade Brasileira de Enfermagem em Dermatologia (SOBENDE) foi fundada em 1998, mas apenas em 2004, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), por meio da Resolução 290, fixou algumas especialidades. Assim, a vice-presidente do órgão mencionado, Maria Helena S Mandelbaum, afirmou que existe uma deficiência de publicações relacionadas a atuação do enfermeiro no campo da estética. Ela ainda afirma que o profissional enfermeiro, devidamente capacitado, pode atuar de forma autônoma, com a finalidade de realizar consultas de enfermagem, pré e pós - consulta médica, desde que seja perito ao realizar os procedimentos, incluindo-se aqui o manuseio de equipamentos, desde que não sejam ablativos ou que seja necessária formação médica ou profissional específica.

Desta forma, a atuação autônoma do enfermeiro vem conquistando mais espaço nesse e em outros campos, sendo considerado um grande avanço para a profissão.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

3.1 TIPO DE ESTUDO

O presente estudo aborda a metodologia de uma revisão bibliográfica, atualmente denominada de revisão narrativa a qual inclui diversas publicações, como artigos, livros, conferências em anais de eventos, etc., que dão embasamento a um ponto de vista particular dos autores e geralmente serve como uma discussão geral de um assunto específico (MELNYK; FINEOUT-OVERHOLT, 2018).

A pesquisa desenvolvida apresenta uma abordagem bibliográfica que para Gil (2010), quando falamos de pesquisa bibliográfica, devemos lembrar que esta é elaborada com base em material já publicado com o objetivo de analisar posicionamentos diversos. Segundo Caiado *et al.*, (2016). essa metodologia é extremamente importante para identificar, avaliar e interpretar estudos procedentes objetivando interpretar um tema específico.

Da mesma forma, Gil (2017) afirma que a pesquisa bibliográfica permite ao investigador uma cobertura de fenômenos mais ampla. Dito isso, ao contrário dos outros modelos de revisão, não se faz necessária uma abordagem explícita e sistemática do processo de busca e avaliação dessas publicações. Posto isto, a revisão narrativa torna-se um método sensível a vieses de seleção dos autores.

3.2 COLETA DE DADOS

A busca foi realizada no mês de setembro de 2021, utilizando os descritores: enfermagem, estética, clínicas de estética e empreendedorismo.

Não obstante a não obrigatoriedade de uma averiguação minuciosa em um processo de busca e avaliação de publicações, optou-se pela busca de artigos publicados entre os anos 2017 a 2021 em português na base de dados Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), LILACS, Revista Nursing 235, Conselho Federal de Enfermagem, com vistas à maior aproximação de um rigor metodológico, complementada por publicações disponíveis gratuita e eletronicamente e que eventualmente fossem encontrados pelos autores.

Assim, a literatura cinza ou cinzenta também foi incluída neste estudo, segundo Brugnollo Filho *et al.*, (2006), trata-se de produção científica não convencional, como, por exemplo, conteúdo em publicações não revisadas e até documentos como relatórios, teses, publicações governamentais, traduções avulsas, dissertações, literatura que originou-se de encontros científicos ou concebida durante ou após termino de uma pesquisa, anais de congressos e pré-publicações.

O material bibliográfico selecionado que correspondeu ao objetivo principal da pesquisa foi organizado para assim compor o estudo. As leituras para reconhecimento do material bibliográfico tiveram cunho exploratório e seletivo para determinar se os dados selecionados interessam ao estudo de forma clara e bem definida, o levantamento de dados teve seu início em novembro de 2021 e decorreu até o mês de novembro de 2021.

3.3 ANÁLISE DOS DADOS

Após a busca e seleção os dados obtidos foram analisados de forma descritiva simples e organizados em ordem cronológico decrescente de acordo com o ano de publicação contendo as principais informações para facilitar o entendimento.

3.4 QUESTÕES ÉTICAS

O presente estudo utiliza uma abordagem metodológica isenta de apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa, conforme a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, visto que os dados foram captados em bases de informações de domínio público (BRASIL, 2013).

3.5 RISCOS E BENEFÍCIOS

Nessa pesquisa consideraram-se como prováveis riscos apresentados ao pesquisador: vazamento de informações, erros durante a coleta dos dados e perda de informação importante para pesquisa, como forma de minimizar os riscos os dados serão organizados de forma numérica e limitando o acesso apenas durante o período necessário para conclusão do estudo.

Assim, os benefícios são para a comunidade acadêmica na área da enfermagem que visa se especializar na área estética, além do desenvolvimento científico que pode auxiliar no avanço das discussões em torno da temática em âmbito jurídico e profissional.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Logo, o material selecionado nas plataformas de busca está apresentado em ordem cronológica crescente a fim de facilitar a interpretação das informações e discussão dos dados relevantes, em seguida estarão descritos as informações mais relevantes do conteúdo.

Vale ressaltar que no estudo de revisão bibliográfica se evidenciou a escassez de estudos sobre as competências assistenciais e procedimentos estéticos referentes à Enfermagem. A discussão desse trabalho enfocará basicamente materiais publicados pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e pareceres de Conselhos Regionais de Enfermagem (Corens).

Quadro 1 – Descrição dos estudos encontrados

DESCRIÇÃO DOS ESTUDOS ENCONTRADOS		
ANO	AUTOR	TÍTULO
2012	COREN-SP	Parecer COREN-SP nº 038/2012 - Procedimentos estéticos
2014	COREN-SP	Parecer COREN-SP nº 020/2014 - Abertura de clínicas de estética e formação necessária do Profissional de Enfermagem para atuar nestes locais
2014	COREN-SP	Parecer COREN-SP nº 021/2014 - Procedimentos invasivos em estética, realizados por Enfermeiros
2015	COREN-SP	Parecer Coren-SP nº 009/2015 -Realização de procedimentos estéticos por Enfermeiro
2017	REVISTA NURSING	Enfermagem na estética para a saúde integral
2020	COFEN	Resolução adequa Enfermagem Estética a decisão judicial
2020	COFEN	Enfermagem Estética é destaque no boletim informativo 43ª edição – 02/2020
2021	COFEN	Cofen capacita novos conselheiros sobre Enfermagem em Estética

Fonte: Desenvolvido pelas autoras, 2021.

Desse modo, os pareceres de 2012 a 2015 encontra-se todos revogados e indisponíveis para acesso ao conteúdo original.

Em 2017, Anderson da Silva Spinola, presidente da Sociedade Brasileira de Enfermagem Estética (SBEE), foi entrevistado pela Revista Nursing e abordou o cenário da profissão dentro da especialidade, segundo ele as questões estéticas sempre estiveram ao lado da profissão indo para além da beleza chegando ao que o entrevistado chama de saúde estética, ainda sugeriu que a especialidade é um novo mercado de trabalho que dá oportunidade para que

enfermeiros possam aventura-se, através do empreendedorismo, abrindo suas próprias clínicas e consultórios de enfermagem estética que possam atender às necessidades globais dos clientes com uma ciência que abarque a saúde física e psicológica (SPINOLA, 2017).

Ainda segundo o autor supracitado, a estética está dentro da enfermagem nos mais simples procedimentos vinculados ao cuidado inerentes à profissão, como por exemplo a preocupação estética durante a realização de um curativo, ao arrumar e organizar um leito, ao higienizar o paciente, ajudá-lo a pentear o cabelo, o autor vê traços da estética em diversas atividades do profissional enfermeiro e relata que a estética inserida na enfermagem é tão antiga quanto a própria enfermagem apesar de haver um olhar na perspectiva do cuidado, não apenas na aparência. Destarte, visto que a estética atualmente busca cada vez mais a fundamentação científica próxima aos moldes da medicina, a enfermagem é a profissão mais próxima desses moldes, logo é plausível que o profissional enfermeiro possa atuar no âmbito estético.

Em 2020, a atuação da enfermagem no campo estético ainda era obscura até que o COFEN publicou no dia 21 de fevereiro do mesmo ano a resolução 626/2020 que tinha por objetivo a adequação da profissão na área estética após as ações judiciais movidas por corporações médicas para impedir a regulamentação da especialidade, assim a resolução citada havia elencado apenas os procedimentos vigentes até aquele momento ainda na expectativa de outorgar a integralidade dos procedimentos a fim de trazer segurança para pacientes e profissionais ao regulamentar as técnicas que já são uma realidade no Brasil e no exterior (COFEN, 2020).

Dito isso, no mesmo ano, em março, a enfermagem estética foi destaque no boletim informativo da autarquia profissional devido a vitória alcançada após o impedimento parcial da realização de procedimentos suspensos liminarmente por meio das ações civis públicas 0020776-45.2017.4.01.3400 e 0804210-12.2017.4.05.8400, assim o órgão continuou a apresentar recursos para combater as tentativas de frustrar o papel profissional de enfermeiros especialistas em estética (COFEN, 2020).

Logo, em julho de 2021, a entidade promoveu a capacitação dos COREN para estarem aptos a sanar qualquer dúvida a respeito da atuação laboral na estética e discutir o entendimento técnico das resoluções 529/2016 e 626/2020 objetivando o fortalecimento e alinhamento dos discursos dos órgãos e dos profissionais para serem interlocutores da realidade da enfermagem estética através da criação de câmaras técnicas em cada estado (COFEN, 2021).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o presente estudo abordou de forma generalizada a atuação da enfermagem estética dentro da literatura e resoluções revogadas e vigentes pela autarquia profissional e como o mercado de trabalho dentro da abordagem estética é favorável para o empreendedorismo.

Logo, a questão norteadora foi respondida. Apesar dos constantes ataques do corporativismo médico na tentativa de cercear os avanços alcançados legalmente dentro da área até o momento, a resolução vigente atualmente permite que os enfermeiros especialistas realizem alguns procedimentos e o órgão máximo que regula a atuação profissional no Brasil é ativo na luta a favor da categoria no alcance de uma vitória definitiva nesse contexto, regando de esperança os profissionais que esperam por isso

Da mesma forma, este estudo alcançou plenamente o objetivo geral proposto, evidenciado pelo referencial teórico e pelos resultados metodológicos que retratam muito bem o cenário e ilustram como funciona o exercício profissional da estética inserida na enfermagem

Quanto aos objetivos específicos, os resultados encontrados foram suficientes para concluí-los, visto que foi evidenciado que a estética está inserida na enfermagem desde os primórdios da profissão através de uma ótica de cuidado holístico e integral aos pacientes.

Em suma, este estudo trouxe uma grande contribuição para o desenvolvimento de conhecimento científico e aporte teórico para pesquisas no porvir, outrossim, é evidente que existe a necessidade de novos estudos e publicações sobre este tema a fim de trazer mais segurança para o enfermeiro atuar na área. Já existem resoluções dos Conselhos de classe que dão subsídio necessário. Porém, ainda há um embate sobre como o enfermeiro esteticista irá atuar, definindo melhor e mais amplamente suas atribuições. Sendo que as características da formação do enfermeiro agregam maior valor e qualidade aos serviços.

Portanto, torna-se extremamente necessário que estes profissionais busquem mais qualificação e aprendizado na área e desenvolvam mais pesquisas sobre o tema. Desta forma, o presente estudo é relevante no cenário atual e servirá de embasamento futuro para muitas publicações sobre o assunto, visto que há uma fonte escassa de trabalhos que exploram a temática.

6. REFERÊNCIAS

ACCS - AUSTRALASIAN COLLEGE OF COSMETIC SURGERY (Australia). **The College**. 2019. Disponível em: Acesso em: 30 out. 2019.

AMARAL, IraidesGolçalves et al. Carreira, mercado de trabalho e as lições de “DonAna” no processo de ensino-aprendizagem e pesquisa em Administração. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa-RECADM**, v. 11, n. 1, p. 95-114, 2012.

BOTELHO, Louise Lira Roedel; DE ALMEIDA CUNHA, Cristiano Castro; MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e sociedade**, v. 5, n. 11, p. 121-136, 2011.

BRASIL, Agência de Notícias IBGE. **Desemprego recua em dezembro, mas taxa média do ano é a maior desde 2012**.

BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Parecer Coren-SP nº 038/2012, que dispõe sobre a legalidade do profissional enfermeiro na realização de procedimentos estéticos**. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/pareceres/>. Acesso em: 22 de nov de 2021.

BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Parecer COREN-SP nº 020/2014 - Abertura de clínicas de estética e formação necessária do Profissional de Enfermagem para atuar nestes locais**. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/pareceres/>. Acesso em: 22 de nov de 2021.

BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Parecer COREN-SP nº 021/2014 - Procedimentos invasivos em estética, realizados por Enfermeiros**. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/pareceres/>. Acesso em: 22 de nov de 2021.

BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Parecer Coren-SP nº 009/2015 - Realização de procedimentos estéticos por Enfermeiro**. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/pareceres/>. Acesso em: 22 de nov de 2021.

BRASIL. Parecer 197/2014 de 26 de setembro de 2014. **Parecer com posicionamento do Conselho Federal de Enfermagem sobre a legalidade da atuação do Enfermeiro e Técnicos de enfermagem na realização de procedimentos estéticos**. Órgão Emissor: COFEN - Conselho Federal de Enfermagem.

BRASIL. Resolução 529/2016 de 06 de novembro de 2016. **Aprovar a normatização da atuação do Enfermeiro na área de Estética**. Órgão emissor: COFEN - Conselho Federal de Enfermagem.

BRITISH ASSOCIATION OF COSMETIC NURSES – BACN (United Kingdom) (Org.). **British Association of Cosmetic Nurses**. 2019.

BRUGNOLLO FILHO, *et al.* **Literatura Cinzenta**: Teses. Eventos. Relatórios. 2006. 31 f. Tese (Doutorado) - Curso de Artes, Biblioteconomia e Documentação, Universidade de São Paulo Escola de Comunicações e Artes, São Paulo, 2006.

CAIADO, R. *et al.* Metodologia de revisão sistemática da literatura com aplicação do método de apoio multicritério à decisão SMARTER. In: **CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E III INOVARSE–RESPONSABILIDADE SOCIAL E APLICADA**. 2016. p. 1-20.

CAMELO, Silvia Helena Henriques; ANGERAMI, Emília Luigi Saporiti. Competência profissional: a construção de conceitos, estratégias desenvolvidas pelos serviços de saúde e implicações para a enfermagem. **Texto & Contexto - Enfermagem**, [s.l.], v. 22, n. 2, p.552-560, jun. 2013.

CARDOSO, A. C. **Atuação do enfermeiro na área da estética: Mercado de trabalho e empreendedorismo**. Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/202137/enfermagem%20estetica.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 22 de Mar de 2021.

COFEN. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Cofen capacita novos conselheiros sobre Enfermagem em Estética**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/cofen-capacita-novos-conselheiros-sobre-enfermagem-e-estetica_88785.html. Acesso em: 22 de nov de 2021.

COFEN. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Decisão judicial suspende resolução sobre Enfermagem e estética em 12 de maio de 2017**. 2017. Disponível em: 45. Acesso em: 27 maio 2019.

COFEN. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Enfermagem Estética é destaque no boletim informativo 43ª edição – 02/2020**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/enfermagem-estetica-e-destaque-no-boletim-informativo_77569.html. Acesso em: 22 de nov de 2021.

COFEN. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução adequa Enfermagem Estética a decisão judicial**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-adequa-enfermagem-estetica-a-decisao-judicial_77391.html. Acesso em: 22 de nov de 2021.

COREN SÃO PAULO. **Enfermagem Revista**. Empreendedorismo. Disponível em: Acesso em: 21 de Mar de 2021. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/58_empreendedorismo.pdf. Acesso em 22 de Mar de 2021.

DA FONSECA, G. K. L.; DE ARAÚJO, C. L.; DE OLIVINDO, D. D. F. Empreendedorismo em Enfermagem: motivações e possibilidades para o enfermeiro empreender. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 7, p. e597974442-e597974442, 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6a ed. São Paulo: Atlas, 2017

ISPAN, **International Society of Plastic and Aesthetic Nurses**. About ISPAN. Disponível em: Acesso em: 18 out. 2018.

JURADO, S. R.; JURADO, S. V. Enfermagem estética: avanços, dilemas e perspectivas. **GlobAcadNurs**. 2020;(1(1):e8. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.5935/2675-5602.20200008>. Acesso em: 21 de Mar de 2021.

KAHLOW, Andréa; OLIVEIRA, Lígia Colombo de. **A estética como instrumento do**

enfermeiro na promoção do conforto e bem-estar. Artigo Científico apresentado como requisito parcial para conclusão do curso de pós-graduação Latu Sensu em Estética Facial e Corporal da Universidade do Vale do Itajaí, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Comunicação, Turismo e Lazer, sob orientação da ProfaDra Yolanda Flores e Silva. Fev de 2012.

MACHADO, M. H. *et al.* **Características gerais da Enfermagem:** O perfil sócio demográfico. **Enferm. Foco.** [s.l.], v. 6, n.1/4., p.11-17, 2015.

MELNYK, B.M.; FINEOUT-OVERHOLT, E. Making the case for evidence-based practice. In: MELNIK, B.M.; FINEOUT-OVERHOLT, E. Evidence-based practice in nursing and healthcare. A guide to best practice. 4. Ed. Filadélfia: **Wolters Kluwer Health**, p.3-24, 2018.

POLAKIEWICZ, Rafael Rodrigues *et al.* Potencialidades e vulnerabilidades do enfermeiro empreendedor: uma revisão integrativa. Persp. Online: **Biol. & Saúde**, [s.l.], v. 11, n. 3, p. 53-79, 2013.

SILVA, Kenia Lara *et al.* Expansion of undergraduate courses in nursing: dilemmas and contradictions facing the labor market. **Revista da Escola de Enfermagem da Usp**, [s.l.], v. 47, n. 5, p.167-175, out. 2013.

SOBESE - **Sociedade Brasileira de Enfermeiros em Saúde Estética.** Quem somos. 2016. Disponível em: Acesso em: 19 set. 2019.

SOUZA, M. P. W. **Competências profissionais do enfermeiro para atuação no mercado de trabalho de estética.** Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/202347/TCC%20-%20MARIA%20PAULA%20WS%20-%20FINAL.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 de Mar de 2021.

SPINOLA, A. S. Enfermagem na estética para a saúde integral. **Nursing (São Paulo)**, p. 1959-1962, 2017.

ZEYTINOGLU, Isik U. *et al.* Casualize demployment and turnover intention: Home careworkers in Ontario, Canada. **Health Policy**, [s.l.], v. 91, n. 3, p.258-268, ago. 2009.

ANEXOS

Anexo A – Carta de aceite da orientadora

27



Anexo A – Carta de aceite da orientadora

**FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL –
FATEFIG
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA - CECAM
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, Shidney Salatiel Batista de Lima, professor (a) do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade Gamaliel, informo que aceito compor a banca para a defesa do trabalho intitulado: **A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO ESTETICISTA: UMA REVISÃO NARRATIVA**, de autoria das alunas: **Fernanda Silva dos Santos e Juliana Xavier Miranda de Souza**, na defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro ter total conhecimento das normas de realização de trabalhos científicos vigentes, segundo a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP. Declaro, ainda, ter conhecimento do conteúdo do anteprojeto ora entregue.

Tucuruí, 24/11/2021

Philippe Rocha Barrozo de Souza
Professor